

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA A
CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE
ATENDIMENTO A VÍTIMAS
DE TRÁFICO DE PESSOAS



As opiniões expressas nas publicações da Organização Internacional para as Migrações (OIM) são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM ou de qualquer outra organização à qual os participantes possam estar profissionalmente vinculados. As denominações utilizadas no presente relatório e a maneira como são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, nem tampouco a respeito da delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração segura, ordenada e digna beneficia os migrantes e a sociedade. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros da comunidade internacional para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e econômico através da migração; e garantir o respeito à dignidade humana e ao bem-estar dos migrantes.

Pesquisa original: Flora Marín, Paola Paes Manso e Ebenézer Oliveira.

Revisão: Nerissa Farret, Raíssa Fonseca, Marina Bernardes de Almeida, Marcilio Marquesini Ferrari, Natália Maciel e Jennifer Alvarez.

Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública: Andrea Farias, Gustavo Rocha, Janaína Marcondes, Marcilio Marquesini Ferrari, Marina Bernardes de Almeida, Renata Braz e Valdson Rabelo.

© Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Esse relatório foi publicado sem edição formal pela OIM em 2022

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi desenvolvida pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com o apoio de representantes dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e de Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes (PAAHMs). Esta iniciativa é financiada pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), no âmbito do projeto Oportunidades, voltado à promoção da integração socioeconômica de venezuelanos e migrantes vulneráveis oriundos de países vizinhos ao Brasil, e pelo Fundo da OIM para o Desenvolvimento no quadro da implementação do projeto Fortalecendo as Capacidades do Sistema de Justiça do Brasil.

O tráfico de pessoas afeta de maneira desproporcional os migrantes vulneráveis e, em particular os nacionais da Venezuela e de Haiti, demandando respostas coordenadas. As orientações aqui apresentadas têm como objetivo fortalecer o planejamento e desenvolvimento de fluxos de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas. O desenvolvimento de fluxos de atendimentos tem como objetivo proporcionar um encaminhamento mais especializado e sistematizado a vítimas e sobreviventes do crime de tráfico de pessoas. Esperamos que esse material possa ser usado para apoiar gestores(as) públicos estaduais e municipais e organizações da sociedade civil na elaboração de fluxos locais e regionais. É importante que o fluxo reflita a realidade local, mas também apoie e formalize a integração eficaz da rede de atendimento e uma melhor articulação entre os atores envolvidos na identificação, encaminhamento e proteção às vítimas de tráfico de pessoas, procurando sistematizar os fluxos já existente e mapear possibilidades e caminhos para que a eficácia dos encaminhamentos seja garantida, sempre amparando-se na rede do Sistema Único da Assistência Social e nas instituições e organizações locais e regionais que subsidiam, apoiam e complementam o atendimento.

Os desafios para a construção de fluxos são inúmeros, principalmente no que tange a necessidade constante de atualização das instituições e instrumentos envolvidos. É importante ter em mente que o fluxo de atendimento é um documento vivo e deve se adequar as particularidades locais e regionais, refletindo o dia a dia da identificação e encaminhamento às vítimas e as mudanças contínuas que acontecem nessa rede.

Para tanto, torna-se pertinente entender a diferença que existe entre os dois conceitos fundamentais que irão guiar a proposta. São eles:

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

- Realização de um conjunto de ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, de proteção, assistência e atendimento às vítimas.

Atendimento à Vítima de Tráfico de Pessoas

- Assistência à vítima e à família, imediata e contínua.
- Direcionamento da vítima às políticas sociais e serviços adequados à sua realidade e necessidade.
- Apoio à vítima na busca de autonomia e reintegração à sociedade.

No processo de desenvolvimento das orientações apresentadas nesta cartilha, foi possível observar que existem mais referências à finalidade de exploração sexual do que as demais finalidades do crime de tráfico de pessoas, como servidão, tráfico de órgãos, adoção ilegal, etc. Essa predominância reflete os seguintes motivos:

- Existência de um fluxo de atendimento específico já pactuado para os casos de trabalho escravo;
- Predominância da exploração sexual como uma das principais finalidades de tráfico (especialmente quando se trata de meninas, adolescentes e mulheres vítimas de tráfico de pessoas); e
- Falta de dados relativo às outras finalidades de tráfico.

Contudo, é importante reiterar que existem pontos de encontro a serem explorados no momento de elaboração de uma proposta de fluxo, independente da finalidade, e esperamos que esse material consiga apoiar também nesse sentido.

ETAPAS PARA A ELABORAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1



Realizar autodiagnóstico de avaliação da atuação;

2



Identificar os principais receptores de denúncias e seus fluxos de atendimento;

3



Identificar as etapas e os atores governamentais e da sociedade civil envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas e no atendimento às vítimas;

4



Identificar os procedimentos e atribuições de todos os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento ao tráfico de pessoas;

5



Pactuar a elaboração do fluxo com os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento ao tráfico de pessoas;

6



Articular os colegiados estaduais envolvidos com o tema.

7



Conhecer outras experiências estaduais, nacionais e boas práticas antes de definir qual tipo de fluxo construir (único ou um fluxo por finalidade)

8



Elaborar o(s) fluxo(s) e procedimentalizar o trabalho dos atores;

9



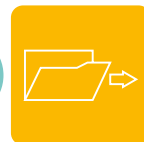
Articular o envolvimento dos executores das políticas públicas e instâncias relacionadas no atendimento à vítima identificada, como Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança, etc., constituindo pontos focais de atendimento em cada uma das instâncias;

10



Integrar o atendimento à vítima realizado por organizações da sociedade civil;

11



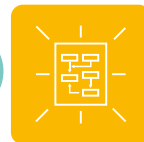
Articular o envio de informações relativas às vítimas de tráfico de pessoas ao NETP (quando existente na localidade);

12



Institucionalizar o funcionamento do(s) fluxo(s);

13



Publicar o(s) fluxo(s) de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas; Construir processo de monitoramento e avaliação periódica do fluxo estadual, envolvendo atores que participaram da construção;

14



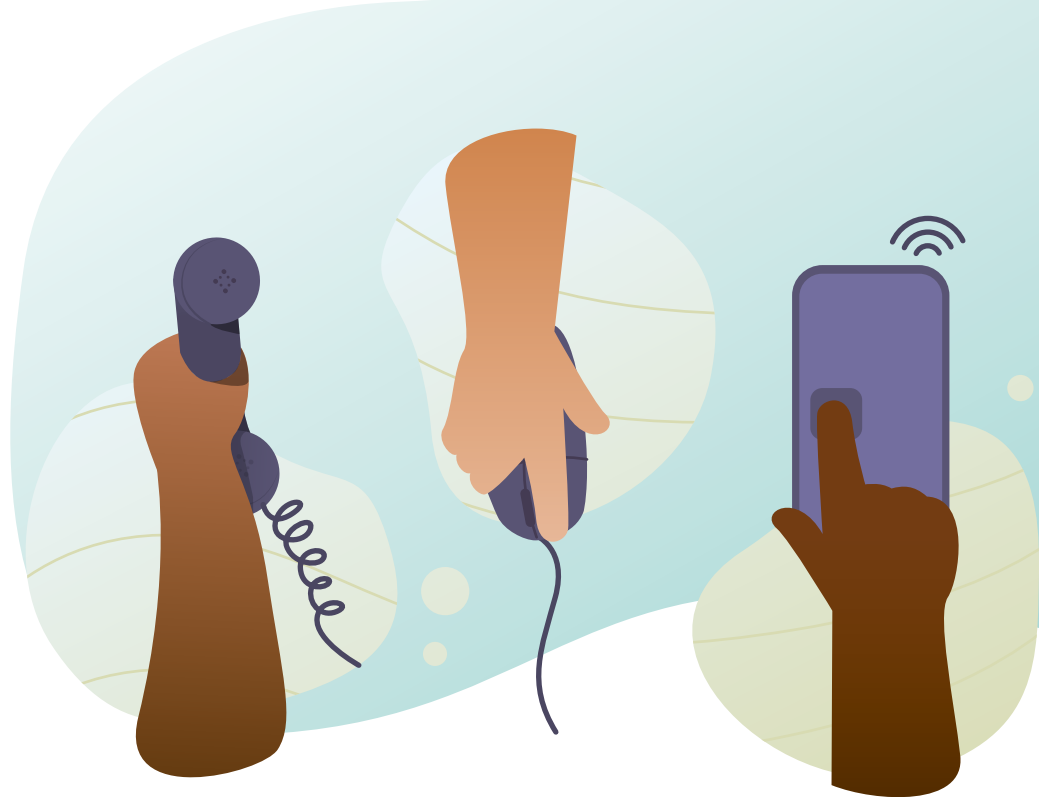
Construir processo de monitoramento e avaliação periódica do fluxo local, envolvendo atores que participaram da construção;

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1. Realizar autodiagnóstico de avaliação da atuação

Este autodiagnóstico deve avaliar tanto a estrutura física e condições de suas instalações, quanto o papel e lugar que desenvolve em sua própria estrutura administrativa e gerencial. Um autodiagnóstico corajoso e honesto pode dar conta de compreender tanto os seus limites de atuação, mas sobretudo suas potencialidades dentro da estrutura vigente e na rede com a qual se quer trabalhar.

Há várias maneiras de se fazer este tipo de ação auto avaliativa (consultoria externa, agentes especializados, por meio de pesquisa universitária etc.). De toda forma, mesmo sendo realizado da maneira mais simples, pela própria gestora da política, este autodiagnóstico já é um primeiro passo para avançar na construção de um fluxo estadual de tráfico de pessoas.



2. Identificar os principais receptores de denúncias e seus fluxos de atendimento

Além dos receptores de denúncias nacionais, os conhecidos Disque-Denúncia (Ex.: Disque 100, 180) ou sistemas como o Sistema Ipê de denúncia do trabalho escravo, alguns Estados têm seus próprios sistemas e serviços de recepção de denúncias. Estes serviços podem estar vinculados a órgãos de repressão, como Secretarias de Segurança Pública; sistema de justiça, como Defensorias Estaduais e Ministérios Públicos Estaduais; e até mesmo organizações da sociedade civil podem acolher denúncias de suspeitas e violações de direitos humanos.

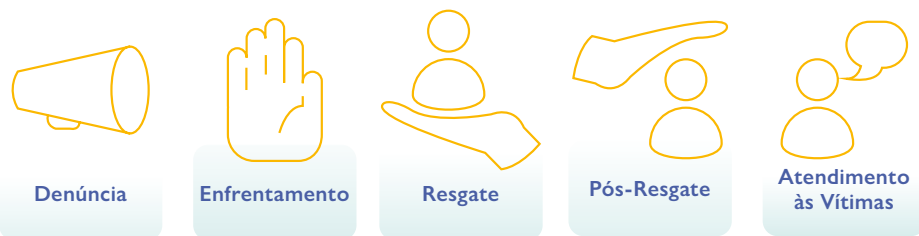
Neste sentido, é importante que cada Estado da federação que queira desenvolver um fluxo identifique quais são os principais receptores de denúncias, que tipo de atuação desenvolvem e seus funcionamentos na prática, para que possa se estabelecer uma parceria e fazer parte desse fluxo como porta de entrada nos casos de tráfico de pessoas e violações correlatas.

3. Identificar as etapas e os atores governamentais e da sociedade civil envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas e no atendimento às vítimas






A identificação das etapas que envolvem a atenção à vítima e os atores envolvidos é fundamental para se compreender o que já existe de serviço, políticas públicas e iniciativas. Essa etapa vai fazer com que se tenha um mapeamento dos serviços e atores com os quais se pode contar para compor um fluxo e os possíveis envolvimento que cada um pode assumir ao longo das etapas identificadas.

Por exemplo, ao identificar cada momento do fluxo de atenção às vítimas pode-se elencar os atores que desempenham essas funções no dia a dia e que poderiam ser envolvidos no desenho final desse fluxo. Não necessariamente todos esses atores mapeados inicialmente irão compor o fluxo final, mas podem continuar sendo pontos de apoio importantes da rede. Por exemplo:

Definindo as etapas:



Definindo os atores

-  **Denúncia:** Disque 100, Ligue 180, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, etc.
-  **Enfrentamento:** NETPS, Organizações da Sociedade Civil, Organizações Internacionais, etc.
-  **Resgate:** Polícia Federal, Ministério Público, etc.
-  **Pós-Resgate:** NETPS, etc.
-  **Atendimento às Vítimas:** Rede SUAS, Organizações da Sociedade Civil, etc.

Ao lado, citamos apenas exemplos de instituições que podem apoiar no fluxo. É importante mapear e conhecer a rede local. Sabe-se que o trabalho em rede é um dos principais pilares do funcionamento de um fluxo, e é a partir destes atores que se desenvolverá um trabalho contínuo de atendimento à vítima de tráfico de pessoas. Podemos usar como exemplo, o fluxograma de trabalho do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o fluxo estadual de atenção às vítimas de tráfico de pessoas desenvolvido pelo Estado do Rio de Janeiro.



4. Identificar os procedimentos e atribuições de todos os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento ao tráfico de pessoas

O reconhecimento do papel e importância é a parte posterior à identificação dos atores de uma rede de enfrentamento e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas. Estes serviços e organizações são mobilizados pelo poder público na medida em que seus trabalhos são observados, reconhecidos e articulados para uma direção que se queira em conjunto e de forma pactuada. Por isso, após entender em que momento cada instituição se insere (ou pode se inserir) no fluxo de atenção às vítimas de tráfico de pessoas, é preciso delimitar e compreender quais são as atribuições de cada instituição. Abaixo, montamos uma tabela como exemplo:

Instituição	Atribuições no Enfrentamento ao tráfico de pessoas	Forma de Contato
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's)	Prevenção e Combate ao crime de tráfico de pessoas	Os Estados que possuem NETP's disponibilizam um telefone e um local para atendimento presencial
Polícia Federal (PF)	Combate, deflagração e denúncia do crime de tráfico de pessoas	Atendimento presencial e por telefone na delegacia de polícia federal de cada cidade
Ministério das Relações Exteriores Divisão de Assistência Consular (MRE – DAC)	Prestar assistência a brasileiros vítimas de tráfico de pessoas no exterior, no âmbito das atribuições indicadas na Política e no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	Embaixadas e Consulados do Brasil no exterior
Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Garantir a proteção social as vítimas de tráfico de pessoas, por meio do apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade, para melhor ajudar no enfrentamento e suas dificuldades.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP); Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias; Unidades de Acolhimento, como Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem

Defensoria Pública da União (DPU)

Prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus; Promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico.

Para ser atendido pela Defensoria Pública da União, é necessário ser residente de uma capital ou de uma das 43 cidades do interior atendidas pela instituição. Aos municípios que não são atendidos pela DPU, uma alternativa indicada pela Defensoria é procurar a subseção da Justiça Federal da cidade.

Acima, citamos alguns exemplos de atribuições de atores importantes na atenção às vítimas de tráfico de pessoas, mas como já destacamos anteriormente, é preciso conhecer e mapear a realidade local, adaptando essa tabela de acordo com as instituições envolvidas no terreno.



5. Pactuar a elaboração do fluxo com os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento ao tráfico de pessoas

A pactuação com os atores de um fluxo passa pelas etapas anteriores de identificar a rede, conhecer e reconhecer as atribuições e papéis de cada organização envolvida. Esta pactuação é um processo de muito diálogo, reconhecimento mútuo e aceitação do papel que se vai desenvolver e do papel dos demais envolvidos no processo. Talvez seja o momento mais sensível de construção de um fluxo, demandando paciência, destreza e flexibilidade dos gestores deste processo.

Essa pactuação pode acontecer por meio da utilização de metodologias de trabalho que envolvam a construção coletiva. No início do desenho de um fluxo poderia, por exemplo, formar um Grupo de Trabalho com as instituições interessadas e que provavelmente, já estão inseridas no contexto de atenção às vítimas de tráfico de pessoas.

Esse Grupo de Trabalho, teria como incumbência cumprir as etapas elencadas acima e construir tanto esse mapeamento inicial de atores-chaves a serem envolvidos no desenho e na formalização do fluxo de trabalho quanto fazer o primeiro desenho desse fluxo. Ferramentas online podem ajudar nesse processo, como por exemplo os aplicativos Padlet, Miro entre outros, que permitam a edição em conjunto.

O passo seguinte para a pactuação poderia ser a apresentação desse desenho inicial para todos os atores envolvidos no fluxo. Isso pode acontecer em uma reunião (online ou presencial, de acordo com os protocolos de distanciamento vigentes) aberta para comentários. Após todos os ajustes e alinhamento de expectativas, o desenho final do fluxo pode ser apresentado em uma nova reunião.

Resumindo, as etapas da pactuação poderiam ser sistematizadas da seguinte maneira:

1. Criação de um grupo de trabalho;
2. Desenho de um fluxo inicial, cumprindo as etapas anteriores citadas nesse material
3. Organização de uma reunião/ encontro de todos os atores envolvidos no fluxo
4. Incorporação de sugestões e desenho final desse fluxo
5. Apresentação final do fluxo e pactuação com as instituições participantes
6. Reuniões mensais da rede para alinhamento constante.

É importante destacar a relevância do último ponto. Encontros periódicos e constantes são importantes para garantir que o fluxo esteja sempre adequado com a realidade local, considerando que é um documento vivo. Sugerimos a periodicidade de uma vez por mês, mas isso pode e deve ser ajustado de acordo com as necessidades e demandas locais.

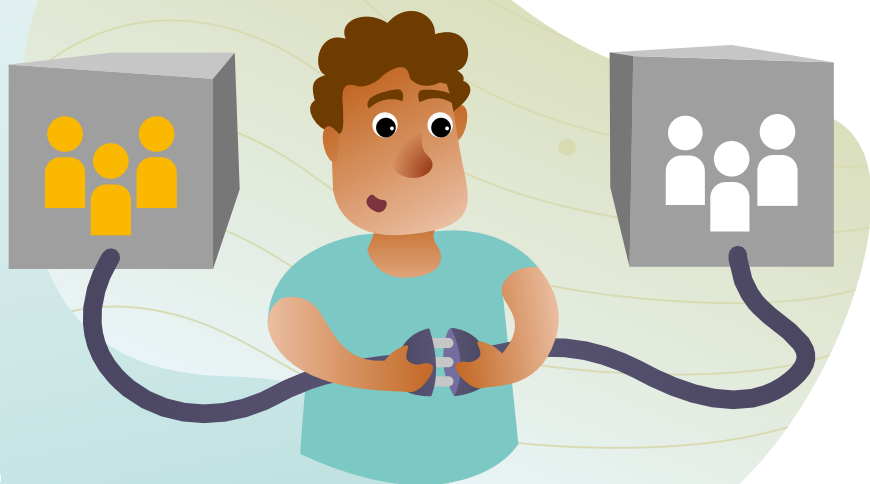


6. Articular os colegiados locais envolvidos com o tema

Há diversos colegiados estaduais, como as Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs), que podem estar desenvolvendo atividades em temas paralelos ao de tráfico de pessoas, tais como trabalho escravo, trabalho infantil, violência sexual. No Estado do Paraná, por exemplo, existe um órgão colegiado destinado a discussão e análise de políticas públicas para migrantes e refugiados. O Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA), possui caráter consultivo e deliberativo, integrado paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada. Suas reuniões acontecem mensalmente e o tema de tráfico de pessoas costuma ser transversal nas reuniões.

Estes colegiados, que abordam o enfrentamento ao tráfico de pessoas de forma direta ou transversal, precisam ser articulados e envolvidos no processo de construção do fluxo, na medida em que têm conhecimento e experiência para contribuir e já desenvolvem ações que podem colaborar de maneira direta ou não com o fluxo de atendimento de vítimas de tráfico de pessoas.

Contudo, também é pertinente destacar que existe uma diferença de atribuição de um colegiado e de um equipamento de assistência à vítima. Os colegiados, têm um papel central para a discussão dos rumos de uma política pública, mas não necessariamente são responsáveis pela execução da mesma. Por sua vez, o fluxo que estamos propondo nesse material, é um instrumento prático e que pode ser essencial para a implementação e reforço da política pública existente para o enfrentamento e atenção às vítimas de tráfico de pessoas.



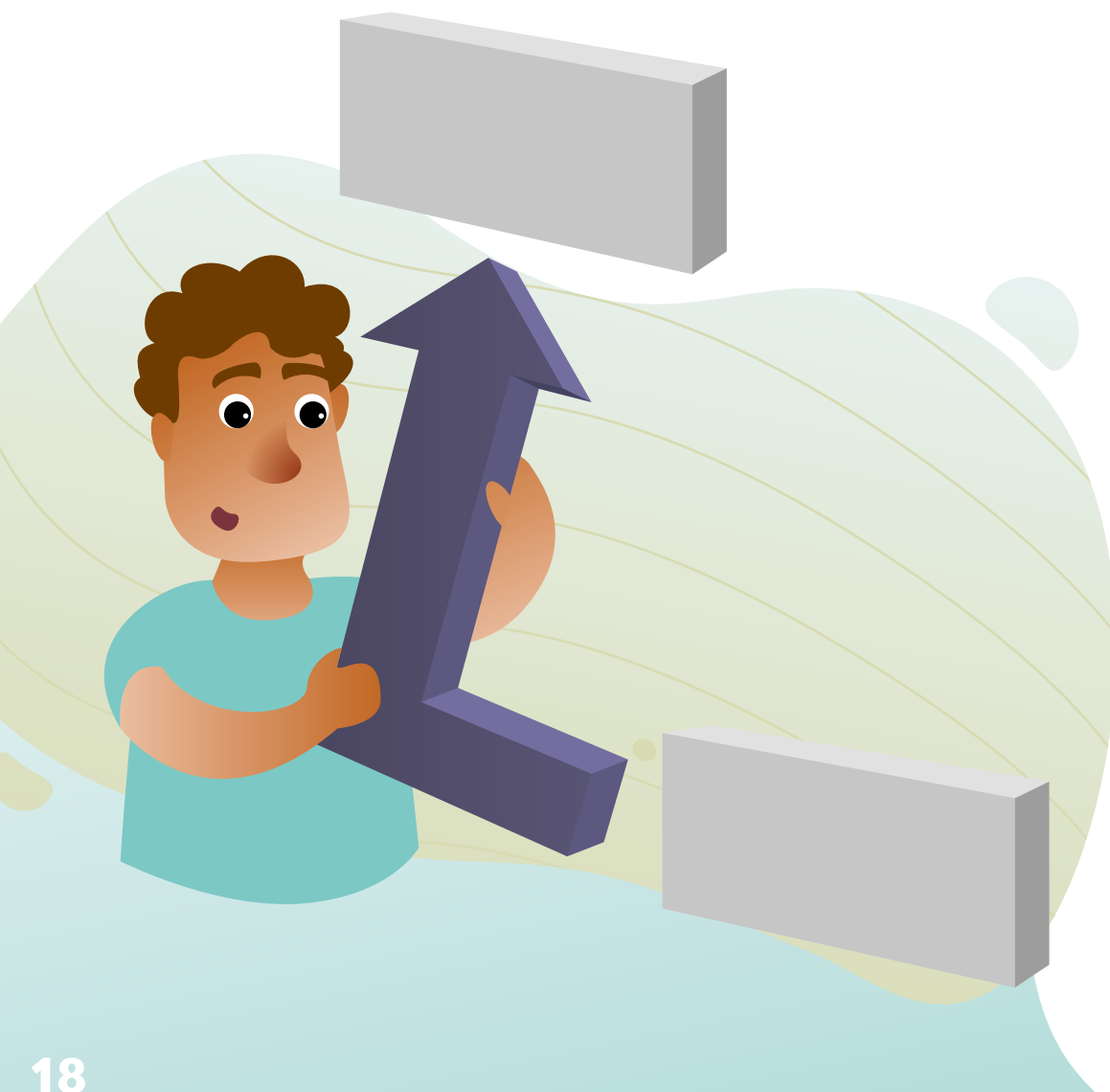
7. Conhecer outras experiências estaduais, nacionais e boas práticas antes de definir qual tipo de fluxo construir (único ou um fluxo por finalidade)

Como mencionado no item anterior, há diversas experiências que já estão sendo desenvolvidas em alguns Estados no território nacional, com fluxos “específicos” ou fluxos com temas correlatos. Conhecer estas experiências é papel do(a) gestor(a) que se propõe a liderar este processo e apresentar para a rede, antes de tomar uma decisão de qual caminho seguir. Além destas experiências estaduais, há fluxos nacionais e boas práticas, tanto de trabalho escravo como de outras políticas públicas (assistência social, combate ao trabalho infantil, entre outras) que podem ser inspiradoras para desenvolvimento do próprio fluxo. Citamos como exemplo o fluxograma de trabalho pactuado pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo (CIPETP-SP) e também, o fluxo estadual de atendimento às pessoas resgatadas e vulneráveis ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo do Rio de Janeiro (disponível online [fluxo RJ](#), [fluxo SP](#)).

É interessante perceber que o fluxo estadual do Rio de Janeiro, além de cumprir muitas das etapas elencadas acima, construiu uma hipótese conjunta elencando particularidades e pontos de encontro do fluxo de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo e do fluxo de trabalho escravo. Também, abordou as hipóteses de resgate de vítimas de tráfico de órgãos, servidão, adoção ilegal e outras formas de exploração sexual, definindo inclusive atribuições conjuntas das instituições envolvidas nesses fluxos.

8. Elaborar o(s) fluxo(s) e procedimentalizar o trabalho dos atores.

O desenho do fluxo é o resultado das diversas identificações e reconhecimentos dos momentos do fluxo de atendimento e o envolvimento ou responsabilidade de seus respectivos atores. Junto com o desenho do fluxo, torna-se necessário explicitar as providências, ações e atribuições de cada ator, organização e instituição envolvida nos vários momentos do fluxo.



9. Articular o envolvimento dos executores das políticas públicas e instâncias relacionadas no atendimento à vítima identificada, como Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança, constituindo pontos focais de atendimento em cada uma das instâncias.

A articulação das políticas públicas é essencial para o funcionamento de um fluxo de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas e é o processo mais denso desta construção. São as políticas públicas que têm o dever legal e funcional de desenvolver uma série de iniciativas e atender as vítimas de tráfico de pessoas de maneira emergencial ou continuada. Nesse sentido, é interessante não só trabalhar a integração entre as políticas públicas, mas também observar como deve ser conduzido o primeiro atendimento as vítimas, para garantir que todo apoio imediato que possa ser prestado seja identificado sem a necessidade de revitimização. Nesse sentido, os Núcleos podem exercer um papel central, considerando que suas atribuições dentro de um fluxo são múltiplas e abaixo, citamos algumas:

- Realizar primeiro atendimento e encaminhamento para a provisão de serviços emergenciais;
- Comunicar o resgate ao órgão gestor da Assistência Social;
- Articular com instituições para o atendimento: Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho e Renda;
- Encaminhar casos para judicialização na Defensoria Pública.

Nesse contexto, torna-se importante identificar em cada instituição um ponto focal que acompanhe e conheça o fluxo de atendimento em caso de tráfico de pessoas. Por exemplo, no caso de tráfico de pessoas, especialmente no que tange a finalidade de exploração sexual, esses pontos focais identificados conseguem ter um olhar sensível para as questões de gênero e para os serviços específicos para os quais direcionar mulheres e população LGBTQIA+. No caso dos serviços de saúde, por exemplo, é interessante pensar em centros de atendimento integrado a mulher, com pontos focais que realizem um atendimento humanizado e completo, para que a revitimização seja evitada.

Outro ator importante e capaz de realizar a articulação entre diversos mecanismos de proteção à vítima é a Assistência Social, pois exerce um papel fundamental no atendimento e encaminhamento das pessoas, estando entre suas atribuições as seguintes funções:

- Receber as pessoas resgatadas pelas autoridades ou encaminhadas pelos pontos focais de atendimento e recepção de denúncias;
- Identificar as necessidades das pessoas atendidas;
- Identificar e atender as famílias das vítimas, identificando fragilidades contextuais que podem ser trabalhadas para uma melhor resiliência comunitária;
- Encaminhar para os demais serviços da assistência social. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. Além deles, a política contempla ainda a Carteira do Idoso, documento que garante à pessoa idosa acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou com desconto de, no mínimo, 50%.



10. Integrar o atendimento à vítima realizado por Organizações da Sociedade Civil.

A sociedade civil, por outro lado, cumpre um papel essencial tanto no atendimento direto às vítimas de tráfico de pessoas, quanto em outros aspectos do enfrentamento como a prevenção. Em um fluxo estadual podem cumprir também o papel de receptores de denúncia e atendimento pós resgate, complementando o serviço público.





11. Articular o envio de informações relativas às vítimas de tráfico de pessoas aos NETPs (quando existente na localidade).

É de suma importância que as informações sobre as vítimas e os casos de tráfico de pessoas no país e no Estado cheguem aos NETPs, sobretudo por essa instituição ser o ponto focal do atendimento e pela importância já mencionada do trabalho em rede com outros Estados e recâmbio das vítimas.

A gestão destas informações no fluxo deve demandar atenção redobrada dos(as) gestores(as) responsáveis pelo desenvolvimento do fluxo, para o correto e efetivo atendimento à vítima. É importante, portanto, estabelecer rotinas que permitam aos NETP's receber as informações sobre as vítimas de tráfico de pessoas. Como vimos acima, os Núcleos são os principais atores responsáveis pela articulação com as demais políticas públicas e a troca dessa informação pode ser pactuada diretamente com os NETP's de cada região. Contudo, recomendamos que o envio dessas informações possa ser feito de maneira mensal, utilizando-se de um sistema seguro de troca de informações, como por exemplo o uso de planilhas e/ou formulários próprios, elaborados e pactuados dentro do fluxo de atendimento às vítimas e com acesso limitado a pessoas essenciais.

12. Institucionalizar o funcionamento do(s) fluxo(s)

Após a construção do fluxo (ou fluxos) é importante formalizar a institucionalização por meio de um instrumento legal - como Portaria, Decreto, Termo de Adesão etc. - para que possa ser assentado como um instrumento e política perene.

A própria natureza de construção contínua dos pactos e acordos entre a rede pode gerar instabilidade e uma pactuação formal pode colaborar com a compreensão e institucionalização da política nas secretarias locais. Os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas são ótimos exemplos de como essa institucionalização pode ser importante para o enfrentamento efetivo ao tráfico de pessoas no país. Fruto de debates e reflexões, o Plano Nacional vem reforçar e concretizar os princípios, diretrizes e ações consagrados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/06, de 26/10/2006), em seus três eixos estratégicos: prevenção ao tráfico, repressão e responsabilização dos seus autores e atenção às vítimas.

Dessa forma, institucionalizar os funcionamentos do fluxo se coaduna e reforça tanto os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, especialmente o de atenção às vítimas, quanto facilita seu uso no dia a dia, criando uma rotina de atendimento que fortalece as instituições envolvidas, protege a vítima e garante o acesso a serviços emergenciais e de acompanhamento de forma mais efetiva.



13. Publicar o fluxo de atendimento à vítima de tráfico de pessoas

A publicação do fluxo tem algumas funções que vão desde difundir a nova política que está sendo implementada, como também de promover sua institucionalização nas organizações. A publicação é sempre um momento de fechamento de ciclo e início de sua implementação.

Em termos de políticas públicas, esta etapa não é irrelevante para a continuidade efetiva da implementação do fluxo. Em seguimento a essa ideia, é importante a publicização desse instrumento, garantindo que o fluxo será conhecido tanto internamente, pelas organizações que o compõe, como pela sociedade em geral. Esse último ponto, é fundamental para aumentar a resiliência comunitária a esse crime e ajudar no seu enfrentamento efetivo. Quando a sociedade entende o que é tráfico de pessoas, suas finalidades e os canais de denúncia, atuam como replicadores de informação, tanto impedindo que novas pessoas sejam vitimizadas por esse crime, quanto garantindo que denúncias aconteçam de forma muito mais consistente, ajudando na construção de uma sociedade alerta e resiliente.



14. Construir processo de monitoramento e avaliação periódica do fluxo local, envolvendo atores que participaram da construção

Ainda no campo do ciclo das políticas públicas, é muito importante desenvolver um processo de monitoramento e avaliação, justamente para fazer os ajustes necessários ao longo da implementação e corrigir eventuais mudanças de rotas do processo. Esse monitoramento e avaliação podem acontecer por meio de reuniões periódicas (podendo ser semestrais ou anuais) e sugerimos o desenvolvimento de indicadores para identificar quais pontos do fluxo de atenção às vítimas estão funcionando de forma esperada, quais podem ser melhorados e quais iniciativas não funcionaram e devem ser descontinuadas. É interessante que no início de cada ano ou semestre (dependendo do que foi definido pela rede), sejam traçadas metas condizentes com a realidade local para que esse fluxo possa, de fato, responder tanto as demandas da rede de apoio, quanto das vítimas que buscam e dependem de seus atendimentos.



A construção de fluxos de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas é uma articulação complexa, que exige um bom conhecimento da rede local de enfrentamento ao tráfico de pessoas e dos serviços disponíveis. As orientações que trazemos aqui buscam apoiar os atores, sejam estados, municípios ou organizações da sociedade civil, que tenham interesse em desenvolver um fluxo consistente de atenção às vítimas, fortalecendo a política pública existente e apoiando no enfrentamento diário a esse crime.

De maneira alguma, os exemplos que trazemos buscam engessar o processo de criação dessa rede integrada, podendo ser adaptados às realidades de cada estado ou município, buscando responder as particularidades locais e as diferentes finalidades que o tráfico de pessoas pode assumir. Nesse contexto, esperamos que a presente cartilha possa ajudar nesse processo de criação e formalização de fluxos e principalmente, possa apoiar a pensar em fluxos nos quais o atendimento seja cada vez mais centrado nas vítimas e visando proteger o seu bem-estar.

Muitas vezes, a situação de vulnerabilidade é a porta de entrada para que pessoas acabem sendo vítimas de tráfico de pessoas. Portanto, um enfrentamento a esse crime deve ser centrado em apoiar as pessoas e a comunidade a superarem suas vulnerabilidades de forma integrada a uma rede de apoio. Isso só pode acontecer quando construímos e pensamos um fluxo consistente de atenção a vítimas, que garanta acesso a serviços e direitos de forma efetiva e bem articulada e esteja integrado com os atores centrais e com a comunidade.

Com financiamento de:



USAID
DO POVO DOS ESTADOS UNIDOS



OIM
ONU MIGRAÇÃO

FUNDO DA
OIM PARA O
DESENVOLVIMENTO

Realização:



OPORTUNIDADES
Integração no Brasil



OIM
ONU MIGRAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

 brazil.iom.int

 iombrazi@iom.int

 @OIMBrasil